



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97232 / 2025 - SEI Nº 23.0.000018170-6

TERMO ADITIVO XXIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000018170-6

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 82.075/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SÃO LUCAS DA PUC/RS.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com endereço na Av. Ipiranga, 6690, neste ato por seu representante legal Sr. Oswaldo Luís Balparda, CPF Nº 417.049.830-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075 / 2023, tendo por base legal o art. 58, I, c/ 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.075/2023 (22502900) consiste no repasse de recursos no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** para prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, de acordo com as Portarias SES Nº 502/ 2025 (34668326) c/c Nº 556/ 2025 (34668374).

1.2 Adicionalmente, o presente Termo Aditivo retifica a numeração do Termo Aditivo anteriormente firmado e registrado sob o número 96.814/2025 (34914304), passando este a ser considerado o **VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Nº 82.075/2023. O objeto principal do referido Termo Aditivo **VIGÉSIMO OITAVO** (anteriormente **VIGÉSIMO NONO**) consistiu na inserção da Portaria SAES/MS Nº 2.985/2025 (34742788) com alteração de complementação de procedimentos do PMAE CC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACESSO E OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 O acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;

2.2 os leitos deverão ser utilizados preferencialmente para internações de urgência não própria, regulados pela ERHOSP;

2.3 a prioridade é para internação e tratamento de pacientes com doenças respiratórias agudas e/ou crônicas;

2.4 os pacientes serão cadastrados no sistema **GERINT** e identificados dentro da Operação Inverno 2025, na rotina já estabelecida pela Regulação desta SMS;

2.5 a Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre fará o levantamento da taxa de ocupação dos leitos extraordinários contratados e emitirá os relatórios mensais para instrução do cálculo do pagamento;

2.6 o Plano de Trabalho Operação Inverno 2025 está no evento SEI (35151417);

2.7 a Regulação da SMS será a instância decisória para casos relacionados à regulação e não previstos no Plano de Trabalho, e poderá ser consultada sempre que necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O período de vigência será de 90 (noventa) dias a partir da ordem de início, emitida pelo fiscal de contrato;

3.2 o período de operação dos leitos poderá ser prorrogado, conforme necessidade desta Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA OFERTA E DOS VALORES

4.1 Contratam-se **7 (sete) leitos**, no valor total máximo possível pelo período de vigência de 90 (noventa) dias de R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo;

4.1.1 são **7 (sete) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Adulto com o valor de diária de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, que pode corresponder ao valor máximo possível por mês de **R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)**, e de até R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais) no período de vigência;

Tabela 1 - Oferta e valores da Operação Inverno 2025 - HSL-PUCRS				
Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor da diária por leito	Valor mensal máximo possível (30 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)	Valor total possível (90 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)
Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - SVP	7	R\$ 700,00	R\$ 132.300,00	R\$ 396.900,00
TOTAL POSSÍVEL	7		R\$ 132.300,00	R\$ 396.900,00

Fonte: Plano de Trabalho (35151417)

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 As AIH's dos leitos identificados como Operação Inverno 2025 deverão ser faturadas, mas não serão remuneradas pelo valor aprovado de produção, o faturamento será apenas informativo e a remuneração dos leitos da Operação Inverno será exclusivamente oriunda do recurso extraordinário discriminado no Plano de Trabalho;

5.2 serão utilizados para o monitoramento e para quaisquer cálculos referentes aos leitos relacionados a este Plano de Trabalho os relatórios gerados pela Diretoria de Regulação desta SMS;

5.3 para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT;

5.3.1 se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será de 100% do valor contratado;

5.3.2 se a taxa de ocupação for de 89% ou menor, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação;

5.4 os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós-Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação, confirmação e certificação da despesa pelo fiscal de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 9.431.879,05 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 113.182.548,58 (cento e treze milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**;

6.2 o valor excepcional e extraordinário para Operação Inverno de 2025 é de **R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34671856) e o Plano de Trabalho Programa Inverno Gaúcho 2025 - (35151417).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - valores ordinários e excepcionais

	DISCRIMINAÇÃO		
		MAC	R\$ 3.995.827,78
	FAEC	R\$ 1.411.696,30	
VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 5.407.524,09	
	Incentivos Federais	R\$ 2.875.956,91	
	Incentivos Estaduais	R\$ 1.137.950,99	
	Incentivos Municipais	R\$ 10.447,06	
	TOTAL	R\$ 9.431.879,05	
	VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	Programa Nacional de redução de Filas -	
		Programa Mais Bariátrica -	R\$ 614.500,00
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) -		R\$ 203.640,00	
Programa TJ Ortopedia -		R\$ 412.707,53	

	Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico (PMAE-CC) -	R\$ 330.971,76
	Inverno Gaúcho com Saúde - Port. SES Nº 501/2025 (34348630) - repasse único	R\$ 1.304.635,34
	PROGRAMA ESTADUAL INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE -	R\$ 396.900,00
	TOTAL excepcionais	R\$ 3.263.354,63

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34671856).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luis Balparda, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 08:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 19/08/2025, às 12:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cesar Rocha, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/08/2025, às 12:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35172749** e o código CRC **E4683BF8**.



**Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde**



DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

HOSPITAL SÃO LUCAS – PUC

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO MS/GS nº 2/2017

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento das habilitações pelas áreas técnicas

02 de Junho de 2025

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL.

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA		CNPJ: 88630413000796	
HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC		CNES: 2262568	
Endereço: Av. Ipiranga, 6690 - Bairro Jardim Botânico - Porto Alegre/RS			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90610000	DDD/Telefone: 90610000
Conta Corrente: 7051719	Banco:001	Agência: 31682	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Diretor Geral e Responsável Legal: Oswaldo Luis Balparda			CPF: 417049830-53
Diretor Técnico: Fabiano Ramos			CREMERS: 28156

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL			
Tipo de Estabelecimento	(X) Geral		() Especializado
Natureza	() Público	(X) Filantrópico / Hospital de ensino	(X) Privado
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim		() Não
Demanda	(X) Espontânea		(X) Referenciada
Serviço de Maternidade	() Sim		(X) Não:
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	(X) Sim	() Não	RUE (Porta Tipo II / Leitos de Terapia Intensiva tipo III / Leitos de Enfermaria Clínica); Doenças Crônicas; Atenção a Oncologia
Comissão de Infecção Hospitalar:	Fabiano Ramos		
Comissão de Ética:	Mario Wieh		
Comissão de Prontuários Médicos	Fernando Fernandes		

Leitos Hospitalares		
Tipo de Leito	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
76 - UTI ADULTO - TIPO III	70	30
ESPEC - CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	135	42
ESPEC - CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	182	122
HOSPITAL DIA		
07 - CIRURGICO / DIAGNOSTICO / TERAPEUTICO	10	10
OUTRAS ESPECIALIDADES		
47 - PSQUIATRIA	14	0

TOTAL DE LEITOS EXISTENTE	411
TOTAL DE LEITOS SUS	204

INCENTIVOS ATIVOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMP. INICIAL	COMP. FINAL	PORTARIA	DATA PORTARIA	LEITOS SUS	DATA DA ATUALIZAÇÃO
8116	DRG CATEGORIA I	dez/23	99/9999	1992/GM/MS	24/11/2023		21/12/2023
8271	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - NOVOS	mai/24	99/9999	3775/GM/MS	16/05/2024	20	17/05/2024
8272	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - QUALIFICADOS	mai/24	99/9999	3775/GM/MS	16/05/2024	20	17/05/2024
8101	INTEGRASUS NIVEL A	mai/02	99/9999	GM 878	08/05/2002		20/12/2007
8210	Leito de Cuidado Integral ao Paciente com AVC	dez/12	99/9999	SAS 1482	28/12/2012	5	30/03/2016
8255	Leito de Cuidado ao Paciente com AVC Agudo	dez/12	99/9999	SAS 1482	28/12/2012	5	30/03/2016
8214	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo II	mai/12	99/9999	PT GM 2041	17/07/2018		29/10/2012
8278	UTI ADULTO RUE TIPO III - QUALIFICADOS	out/14	99/9999	474/SAES/MS	22/04/2021	24	10/06/2021
8276	UTI PEDIATRICO RUE TIPO II - QUALIFICADOS	out/14	99/9999	474/SAES/MS	22/04/2021	10	10/06/2021

HABILITAÇÕES ATIVAS - CNES 23/09/2024									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	COMP. INICIAL	COMP. FINAL	PORTARIA	DATA PORTARIA	LEITOS SUS	DATA LANÇAMENTO	DATA ATUALIZAÇÃO
101	CENTRO DE REFERENCIA EM ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	Nacional	jul/02	99/9999	PT 249 16/04/02 SAS		0		
202	UNID. DE ASSIST. DE ALTA COMPLEXIDADE AO PACIENTE PORTADOR DE OBESIDADE GRAVE	Nacional	out/07	99/9999	PT SAS 425	19/04/2013		27/04/2014	
203	ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVIDUO COM OBESIDADE	Nacional	dez/23	99/9999	2631/GM/MS	21/12/2023		22/12/2023	22/12/2023
802	CENTRO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR**	Nacional	set/06	99/9999	SAS-719	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Nacional	set/06	99/9999	SAS-719	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
804	CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIATRICA	Nacional	set/06	99/9999	SAS-719	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
805	CIRURGIA VASCULAR	Nacional	set/06	99/9999	SAS-719	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
806	CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDIACOS	Nacional	set/06	99/9999	SAS-719	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
807	LABORATORIO DE ESTUDIOS DE ENFERMIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA	Nacional	set/06	99/9999	SAS-719	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	jul/06	99/9999	SAS 436	16/06/2006		19/06/2006	19/06/2006
1202	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS - HOSPITAL DIA	Nacional	jan/02	99/9999			0		
1203	HOSPITAL DIA - AIDS	Nacional	mai/06	99/9999	SAS 391	29/05/2006		30/05/2006	30/05/2006
1414	ATENCAO HOSPITALAR DE REFERENCIA A GESTACAO DE ALTO RISCO TIPO II (GR B)	Nacional	nov/14	99/9999	SAS 1.170	30/11/2014	1	26/11/2014	26/11/2014
1504	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRG COM HEMODIALISE	Nacional	nov/18	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
1505	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRG COM DIALISE PERITONEAL	Nacional	nov/18	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
1506	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRG NOS ESTAGIOS 4 E 5 (PRE-DIALITICO)	Nacional	jun/24	99/9999	4378/GM/MS	14/06/2024		27/06/2024	27/06/2024
1602	CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA**	Nacional	jul/08	99/9999	PT SAS 646	10/11/2008		20/01/2009	04/07/2008
1617	CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA TIPO III ADS PACIENTES COM AVC	Nacional	jan/13	99/9999	SAS 1482	02/01/2013		04/01/2013	04/01/2013
1707	UNACON COM SERVICO DE RADIOTERAPIA	Nacional	set/07	99/9999	PT SAS 62	11/03/2009		18/03/2009	04/10/2007
1708	UNACON COM SERVICO DE HEMATOLOGIA	Nacional	set/07	99/9999	PT SAS 62	11/03/2009		18/03/2009	04/10/2007
1709	UNACON COM SERVICO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA	Nacional	set/07	99/9999	PT SAS 62	11/03/2009		18/03/2009	04/10/2007
1718	ONCOLOGIA CIRURGICA HOSPITAL PORTE B	Nacional	dez/16	99/9999	PT GM 3398	28/12/2016		13/01/2017	13/01/2017
1723	RECONSTRUCAO MAMARIA POS-MASTECTOMIA TOTAL	Nacional	jul/23	99/9999	RET 553/SAES/MS	10/07/2023		03/08/2023	03/08/2023
1901	LAQUEADURA	Local	jul/00	99/9999		14/02/2007	0	18/09/2024	23/09/2024
1902	VASECTOMIA	Local	jan/04	99/9999	MUNICIPAL	14/12/2007	0	18/09/2024	23/09/2024
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	jul/18	99/9999	PT GM 1907	28/06/2018		29/08/2018	29/08/2018
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	jul/18	99/9999	PT GM 1907	28/06/2018		04/07/2018	04/07/2018
2408	TRANSPLANTE DE RIM	Nacional	dez/10	abr/28	1603/SAES/MS	17/04/2024		30/04/2024	06/12/2010
2420	RETIRADA DE ORGaos E TECIDOS	Nacional	dez/10	abr/28	1603/SAES/MS	17/04/2024		30/04/2024	28/12/2010
2422	TRANSPLANTE DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO	Nacional	set/23	set/27	800/SAES/MS	25/09/2023		28/09/2023	28/09/2023
2446	INCREMENTO FINANCEIRO SNT RIM NIVEL A	Nacional	set/23	99/9999	766/SAES/MS	14/09/2023		10/10/2023	20/09/2023
2502	CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO-ORTOPEDIA**	Nacional	out/06	99/9999	SAS 90 RETF	30/03/2009		26/05/2009	16/11/2006
2604	UTI II ADULTO	Nacional	nov/98	99/9999	PT SAS 223	25/11/1998	35	09/05/2008	
2606	UTI III PEDIATRICA	Nacional	nov/98	99/9999	PT SAS 223	25/11/1998	15	09/05/2008	
2611	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III - UTIN III	Nacional	ago/14	99/9999	SAS 742	22/08/2014	15	28/08/2014	28/08/2014
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (LICINCO)	Nacional	dez/14	99/9999	PT SAS 1466	26/12/2014	10	26/12/2014	26/12/2014
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGIURI (LICINCA)	Nacional	dez/14	99/9999	PT SAS 1466	26/12/2014	5	26/12/2014	26/12/2014
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	jul/97	99/9999		14/02/2007	0	18/09/2024	23/09/2024
2902	PROGRAMA NACIONAL DE REDUCAO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS	Local	mar/24	fev/25	PLN/INHA UNIV/MS/MS 90 DE 03 DE 2024	15/03/2024	0	18/09/2024	23/09/2024
3202	LABORATORIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I	Nacional	set/14	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014	17/09/2014

Informações Gerais		
Instalações físicas para assistência		
Instalação	Ótimo/Consultório	Letões/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	87	0
ODONTOLOGIA	3	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	4	0
SALA DE RESIDÊNCIAS	1	0
SALA DE PSIQUEQUIRIA	2	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	12	0
SALA DE CIRURGIA	13	13
SALA DE RECUPERAÇÃO	4	44
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDEFERENCIADO	27	27
SALA DE ATENDIMENTO A FACENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1	1

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
RECIPIENTARIA	PRÓPRIO
INDUSTRIAL E DETERGENTE (I.N.D.)	PRÓPRIO
SALA DE CUI (S.P) (Serviço de Preparação de Paciente)	PRÓPRIO
SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
SERVICO SOCIAL	PRÓPRIO

Equipamentos			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
AUDIOMETRO DE DDBS CANAIS	3	3	SUS
CABINE ACUSTICA	2	2	SUS
EMISSORES OTOSCOPICOS EVOCADOS POR PRODUTO DE DISTORCAO	2	2	SUS
IMPEDANCIOMETRO MULTIFREQUENCIAL	1	1	SUS
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENFEALDO AUTOMATICO	1	1	SUS
LESTIMA DE CAMPO LIVRE	1	1	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Gamma Camera	1	0	SUS
Mamografo com Estereotaxia	1	1	SUS
PICTET	1	1	SUS
MOVIDOR/ROTOR DE FILME EXCLUSIVO PARA MAMMOGRAFIA	1	1	SUS
Maio com Fluoroscopia	4	4	SUS
Maio de 200 a 300 mA	5	5	SUS
Maio X-maio de 700mA	3	2	SUS
Maio X para Densitometria Óptica	1	1	SUS
Maio X para Hemodinâmica	1	1	SUS
Resonancia Magnetica	2	2	SUS
Tomografo Computadorizado	4	3	SUS
Ultrassom Doppler Colorido	22	21	SUS
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Condicionador Ambiental/Ar condicionado Central	4	4	SUS
Grupo Gerador	2	2	SUS
Unidade de Diálise	0	0	NÃO
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Equip. Odontológico	3	3	SUS
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Berço Aquecido	11	5	SUS
Bifidometria	1	0	SUS
Bomba de Infusão	748	737	SUS
Oxigenador	54	47	SUS
Equipamento de Fisioterapia	9	3	SUS
Incubadora	19	2	SUS
Marcapasso Temporario	9	6	SUS
Monitor de ECG	6	4	SUS
Monitor de Pressão Invasivo	32	32	SUS
Monitor de Pressão Não Invasivo	362	324	SUS
Respirador Pulmão/MBU	220	200	SUS
Respirador/Ventilador	93	84	SUS
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Electrocardiografo	23	24	SUS
Electroencefalografo	7	6	SUS
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	6	6	SUS
CADEIRA OFTALMOLOGICA	2	2	SUS
CERATOMETRO	1	1	SUS
COLUMNA OFTALMOLOGICA	1	1	SUS
Endoscopia Digestiva	31	31	SUS
Endoscopia das Vias Respiratorias	6	6	SUS
Endoscopia das Vias Urinarias	1	1	SUS
HESTEROSCOPIO	1	1	SUS
LENSCOMETRO	1	1	SUS
Laparoscopia/Vídeo	3	3	SUS
Microscopia Cirurgica	6	6	SUS
OFTALMOSCOPIO	6	6	SUS
PROJECTOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	5	5	SUS
REFRATOR	6	6	SUS
TONOMETRO DE AFLANACAO	2	2	SUS
Outros Equipamentos			
Aparelho de Diálise por Ultrafiltração/Óxido-Carvão	3	3	SUS
Aparelho de Electroestimulação	5	5	SUS
Bomba de Infusão de Hemodinâmica	15	15	SUS
Equipamento para Hemodiálise	19	19	SUS
Equipamento de Aférese	1	1	SUS

EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Audiometro de Dois Canais	3	3	SIM
Cabine Acustica	2	2	SIM
Emissões Otoacústicas Evocadas por Produto de Distúrcia	2	2	SIM
Imitancímetro Multifreqüencial	1	1	SIM
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático	1	1	SIM
Sistema de Campo Livre	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Gama Câmara	1	0	SIM
Mamógrafo com Estereotaxia	1	1	SIM
PET/CT	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Raio X com Fluoroscopia	4	4	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	5	5	SIM
Raio X mais de 500mA	3	2	SIM
Raio X para Densitometria Óssea	1	1	SIM
Raio X para Hemodinâmica	1	1	SIM
Ressonância Magnética	2	2	SIM
Tomógrafo Computadorizado	4	3	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	22	21	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	4	4	SIM
Grupo Gerador	2	2	SIM
Usina de Oxigênio	0	0	NÃO
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Equipo Odontológico	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
Bergo Aquecido	11	5	SIM
Bilirubinímetro	1	0	SIM
Bomba de Infusão	748	737	SIM
Desfibrilador	54	47	SIM
Equipamento de Fototerapia	9	3	SIM
Incubadora	19	2	SIM
Marcapasso Temporário	9	6	SIM
Monitor de ECG	6	4	SIM
Monitor de Pressão Invasivo	32	12	SIM
Monitor de Pressão Não-Invasivo	362	324	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	220	220	SIM
Respirador/Ventilador	93	74	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Eletrcardiografo	25	24	SIM
Eletrencefalografo	7	6	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	6	6	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	2	2	SIM
CERATOMETRO	1	1	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	1	1	SIM
Endoscópio Digestivo	31	31	SIM
Endoscópio das Vias Respiratórias	6	6	SIM
Endoscópio das Vias Urinárias	1	1	SIM
HISTEROSCOPIO	1	1	SIM
LENSOMETRO	1	1	SIM
Laparoscópio/Video	3	3	SIM
Microscópio Cirúrgico	6	6	SIM
OFTALMOSCOPIO	6	6	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	5	5	SIM
REFRATOR	6	6	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	2	2	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	3	3	SIM
Aparelho de Eletroestimulação	5	5	SIM
Bomba de Infusão de Hemoderivados	15	15	SIM
Equipamento para Hemodialise	19	19	SIM
Equipamentos de Aférese	1	1	SIM
RESÍDUOS/REJEITOS			
COLETA SELETIVA DE REJEITO:			
Resíduos Biológicos			
Resíduos Comuns			
Resíduos Radioativos			

Fonte: CNE/DATASUS em 07/04/2025

Os demais dados de registro do hospital, tais como instalações físicas para assistência, equipamentos, habilitações e outras informações dessa natureza estão registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNE/S), o qual o hospital compromete-se a manter atualizado.

OFERTAS PARA A REGULAÇÃO	Oferta Mensal
CINTILOGRAFIA - QUALQUER SISTEMA	20
Ultrassonografia do Sistema Circulatório - 02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	10
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	42
ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	20
RESSONANCIA MAGNETICA - QUALQUER SISTEMA	50
ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	30
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	46
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - QUALQUER SISTEMA	150
DENSITOMETRIA ÓSSEA	20
TOTAL DE EXAMES OFERTADOS POR MÊS	388

OFERTAS DE 1ª CONSULTAS PARA REGULAÇÃO		
Especialidade	Agenda	OFERTA SEMANAL
Cardio	Arritmias	2
	Cardiopatía Isquêmica	2
	Insuficiência Cardíaca	2
	Adulto	5
Cirurgia	Bucomaxilofacial Adulto	1
	Cardíaca Adulto	2
	Aparelho Digestivo	4
	Geral Adulto	6
	Obesidade Morbida 18a+	3
	Plástica Adulto	7
	Torácica Adulto	5
	Vascular Adulto	3
	Vascular Doença Arterial Adulto	2
Dermato	Adulto	8
Endocrino	Adulto	7
	Tireóide	2
Fisiatria	Fisiatria Adulto	3
Gastro	Adulto	2
	Hepatite Adulto	2
Geriatría	60a+	1
Ginecologia Adulto	Gineco Geral	2
	Gineco Mama	0
	Gineco Endócrino	2
Hemato	Adulto	2
Infecto	Adulto	2
Medicina Interna	Adulto	4
Nefro	Doador AD (triagem)	4
	Doador Renal Adulto	4
	Avaliação Pré -transplante Adulto	5
	Adulto	4
	Adulto	2
	Acidente Vascular	2

Neuro	Epilepsia Grave Adulto	5
	Esclerose Múltipla	1
	Linha Cuidado AIT	8
	Neuromuscular	3
	Mov. Anormais - Parkinson	2
Neurocir.	Adulto	1
Onco	Clínica e Químio Adulto	2
	Ginecologia	4
	Gineco/Uro	1
	Cirurgia Geral	2
	Cirurgia Torácica	2
	Mama	2
	Neurocirurgia	2
	Tumor de Pele	2
	Urologia	4
	Radioterapia	17
Ortopedia	Coluna Adulto	1
	Geral Adulto	2
	Joelho	2
	Ombro	2
	Mão	2
	Pé	2
Ortopedia - Trauma	Geral	1
	Mão	2
Otorrinolaringologia	Adulto	10
Pneumo	Geral	2
	Abandono Tabagismo	2
	Adulto	4
Procto	Adulto	4
Reumato	Adulto	2
Uro	Adulto	6
	Reprodução humana / endometriose / dor pélvica	6
	Gineco/Uro	4
TOTAL DE 1ª CONSULTAS OFERTADAS POR SEMANA		214

METAS DE QUALIDADE HOSPITALAR					
Assistência e Gestão	Meta Mensal	Cálculo	Resposta Proporcional ao Alcance das Metas		
			Até 10% menor que a meta - 100% da remuneração	Entre 11% e 25% menor que a meta - 85% da remuneração	Mais de 25% menor que a meta - 70% da remuneração
Tempo Médio (em dias) de Permanência Hospitalar em Leitos Clínicos (excluído UTI)	13	n° pacientes-dia* em Leitos Clínicos (menos UTI) no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos Clínicos (menos UTI) no mês	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Tempo Médio (em dias) de Permanência Hospitalar em Leitos Cirúrgicos (excluído UTI)	8	n° pacientes-dia em Leitos Cirúrgicos no mês (menos UTI) / n° de saídas hospitalares dos Leitos Cirúrgicos (menos UTI) no mês	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos de CTI adulto	10	n° pacientes-dia em CTI adulto no mês / n° de saídas internas + saídas hospitalares de CTI adulto*** no mês	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Taxa de Ocupação de Leitos de CTI Adulto *	90%	n° Pacientes-dia CTI adulto / n° Leitos-dia CTI adulto x 100.	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos	85%	n° pacientes-dia / n° de leitos-dia x 100	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Taxa de Mortalidade Institucional	8%	n° de óbitos com 24h ou mais de admissão no hospital / n° de saídas hospitalares	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Taxa de Densidade de incidência de infecção por sítio de corrente sanguínea laboratorial com confirmação microbiológica - IPCSL em pacientes em uso de cateter venoso central (CVC) internados em unidades de terapia intensiva (UTI), de 24 (duas) ou mais leitos.	4 infecções / 1000 ptes dia	IPCCL = Número de casos novos de IPCCL no período / Paciente com Cateter venoso central-dia** no período X 1000	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Taxa de densidade de incidência de Quedas	5 quedas / 1000 ptes dia	Número de quedas notificadas no período / número de pacientes-dia no período X 1000	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64
Oferta contínua e ininterrupta de Todos os Exames/Procedimentos da Tabela "OFERTA PARA REGULACÃO"	100 % de oferta continuada	Relatório da Regulação da SMS mostrando agendas disponíveis	R\$ 200.082,06	R\$ 170.069,75	R\$ 140.057,64

CÁLCULO DO VALOR DAS METAS QUANTITATIVAS - VALOR PRÉ-FIXADO MENOS O ASSISTIR X 40% DIVIDIDO PELA QUANTIDADE DE METAS (9 METAS) = R\$ 200.082,06 POR META

* **Paciente-dia:** unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia de um serviço, em um determinado período de tempo, é definido pela soma do total de pacientes a cada dia de permanência, em determinada unidade. Pode ser entendido como o somatório mensal do senso diário de pacientes de uma unidade.

** **São consideradas saídas hospitalares:** alta médica, evasão, desistência de tratamento, óbitos hospitalares ou transferências externas. Transferências internas não são consideradas saídas hospitalares.

*** **Saídas de CTI adulto:** Nº de transferências internas do UTI Adulto para unidades menos intensivas (intermediárias, semi-intensivas), enfermarias ou quartos (saídas internas) + as saídas hospitalares (altas para casa, transferências externas e óbitos) registradas no período de um mês (Janeiro, 2006; Junho e Novembro, 2007; Julho, 2008).

A taxa de mortalidade institucional é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrerem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da **taxa de mortalidade hospitalar**, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

A Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) designado para este contrato tem autonomia para requisitar dados adicionais referentes à avaliação do cumprimento das metas qualitativas, caso haja dúvida ou discordância nos dados inicialmente apresentados. Dados próprios do prestador podem ser utilizados como forma de esclarecer dúvidas ou resolver conflitos, caso sejam validados pela CAC.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por: 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus sucessores); 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SH E SA, ou seu sucessor; 4 - dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não criados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para a avaliação de metas, não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

METAS FÍSICO-FINANCEIRAS				
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0201-Coleta de material	50	R\$ 28,44	R\$ 1.422,08	R\$ 17.064,90
0202-Diagnóstico em laboratório clínico	28.260	R\$ 5,34	R\$ 150.908,40	R\$ 1.810.900,80
0203-Diagnóstico por anatomia patológica e citopat	500	R\$ 64,65	R\$ 32.325,00	R\$ 387.900,00
0204-Diagnóstico por radiologia	900	R\$ 13,16	R\$ 11.846,21	R\$ 142.154,48
0205-Diagnóstico por ultra-sonografia	792	R\$ 51,14	R\$ 40.501,35	R\$ 486.016,15
0209-Diagnóstico por endoscopia	90	R\$ 57,07	R\$ 5.136,61	R\$ 61.639,32
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	850	R\$ 10,91	R\$ 9.272,31	R\$ 111.267,74
0212-Diagnóstico e procedim. especiais em hemotera	3.220	R\$ 34,99	R\$ 112.667,80	R\$ 1.352.013,60
0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	9.000	R\$ 7,87	R\$ 70.836,48	R\$ 850.037,81
0302-Fisioterapia	16	R\$ 4,96	R\$ 79,31	R\$ 951,66
0303-Tratamentos clínicos (outras especialidades)	50	R\$ 37,40	R\$ 1.869,83	R\$ 22.437,98
0306-Hemoterapia	2.220	R\$ 16,88	R\$ 37.473,60	R\$ 449.683,20
0309-Terapias especializadas	120	R\$ 1,61	R\$ 193,56	R\$ 2.322,68
0401-Peq cirurg.e cirurg pele,tecido subcut mucosa	45	R\$ 31,78	R\$ 1.430,12	R\$ 17.161,45
0403-Cirurgia do sistema nervoso central e perif	14	R\$ 18,99	R\$ 265,83	R\$ 3.189,92
0404-Cirurgia vias aéreas superiores,cabeça pescoç	4	R\$ 56,84	R\$ 227,36	R\$ 2.728,32
0405-Cirurgia do aparelho da visão	1	R\$ 898,88	R\$ 898,88	R\$ 10.786,56
0406-Cirurgia do aparelho circulatório	300	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00	R\$ 31.752,00
0407-Cirurgia apar.digest.orgãos anex parede abd	30	R\$ 18,97	R\$ 569,14	R\$ 6.829,68
0408-Cirurgia do sistema osteomuscular	4	R\$ 46,89	R\$ 187,57	R\$ 2.250,86
0409-Cirurgia do aparelho geniturinário	12	R\$ 43,03	R\$ 516,37	R\$ 6.196,45
0412-Cirurgia torácica	2	R\$ 59,78	R\$ 119,56	R\$ 1.434,72
0417-Anestesiologia	300	R\$ 20,59	R\$ 6.176,28	R\$ 74.115,39
Total	46.780		R\$ 487.569,64	R\$ 5.850.835,68
ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0201-Coleta de material	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00	R\$ 34.920,00
0202-Diagnóstico em laboratório clínico	50	R\$ 58,65	R\$ 2.932,50	R\$ 35.190,00
0204-Diagnóstico por radiologia	80	R\$ 55,10	R\$ 4.408,00	R\$ 52.896,00
0205-Diagnóstico por ultra-sonografia	4	R\$ 165,15	R\$ 660,60	R\$ 7.927,20
0206-Diagnóstico por tomografia	1711	R\$ 136,65	R\$ 233.808,15	R\$ 2.805.697,80
0207-Diagnóstico por ressonância magnética	450	R\$ 274,74	R\$ 123.634,62	R\$ 1.483.615,48
0208-Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	120	R\$ 307,05	R\$ 36.846,00	R\$ 442.152,00
0209-Diagnóstico por endoscopia	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
0210-Diagnóstico por radiologia intervencionista	20	R\$ 385,67	R\$ 7.713,40	R\$ 92.560,80
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	38	R\$ 730,04	R\$ 27.741,52	R\$ 332.898,24
0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	50	R\$ 31,51	R\$ 1.575,50	R\$ 18.906,00
0303-Tratamentos clínicos (outras especialidades)	15	R\$ 359,70	R\$ 5.395,50	R\$ 64.746,00
0304-Tratamento em oncologia	1180	R\$ 691,81	R\$ 816.335,80	R\$ 9.796.029,60
0306-Hemoterapia	50	R\$ 27,35	R\$ 1.367,50	R\$ 16.410,00
0407-Cirurgia apar.digest.orgãos anex parede abd	10	R\$ 93,94	R\$ 939,40	R\$ 11.272,80
Total	3.810		R\$ 1.266.458,49	R\$ 15.197.501,92
FAEC AMBULATORIAL				
Grupo/Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0202-Diagnóstico em laboratório clínico	15	R\$ 115,23	R\$ 1.728,45	R\$ 20.741,40
0205 Diagnóstico por ultrasonografia	10	R\$ 91,90	R\$ 919,00	R\$ 11.028,00
0209 Diagnóstico por endoscopia	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	240	R\$ 47,52	R\$ 11.404,80	R\$ 136.857,60
0304-Tratamento em oncologia	12	R\$ 5.224,65	R\$ 62.695,80	R\$ 752.349,60
0305-Tratamento em nefrologia	500	R\$ 257,40	R\$ 128.700,00	R\$ 1.544.400,00
0418-Cirurgia em nefrologia	10	R\$ 425,10	R\$ 4.251,00	R\$ 51.012,00
0501-Coleta/exame p/doação órgãos,tec.,cél.transp	170	R\$ 52,33	R\$ 8.896,10	R\$ 106.753,20
0506-Acompanhamento e intercorrências pós-transpl	340	R\$ 238,45	R\$ 81.073,00	R\$ 972.876,00
0702-Órteses,próteses,mat.espec relac.ato cirúrgic	20	R\$ 2.594,21	R\$ 51.884,20	R\$ 622.610,40
Total	1.339		R\$ 352.232,35	R\$ 4.226.788,20
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0201 Coleta de material	1	R\$ 576,97	R\$ 384,65	R\$ 4.615,76
0209 Diagnóstico por endoscopia	1	R\$ 660,53	R\$ 660,53	R\$ 7.926,36
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	13	R\$ 134,41	R\$ 1.747,37	R\$ 20.968,47
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	196	R\$ 2.529,64	R\$ 496.863,98	R\$ 5.962.367,74
0304 Tratamento em oncologia	48	R\$ 1.370,88	R\$ 65.802,14	R\$ 789.625,66
0305 Tratamento em nefrologia	17	R\$ 1.525,72	R\$ 26.318,73	R\$ 315.824,74
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	6	R\$ 1.134,89	R\$ 6.809,35	R\$ 81.712,16
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	9	R\$ 365,01	R\$ 3.285,10	R\$ 39.421,21
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas	1	R\$ 712,70	R\$ 1.009,66	R\$ 12.115,95
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	4	R\$ 4.290,12	R\$ 16.445,47	R\$ 197.345,63
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	8	R\$ 855,63	R\$ 6.845,04	R\$ 82.140,53
0405 Cirurgia do aparelho da visão	2	R\$ 566,71	R\$ 1.133,43	R\$ 13.601,12

0406 Cirurgia do aparelho circulatório	10	R\$ 3.248,86	R\$ 32.488,64	R\$ 389.863,73
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	70	R\$ 1.917,73	R\$ 134.241,12	R\$ 1.610.893,43
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	18	R\$ 1.602,65	R\$ 28.714,18	R\$ 344.570,10
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	50	R\$ 1.015,40	R\$ 50.769,91	R\$ 609.238,93
0410 Cirurgia de mama	6	R\$ 803,54	R\$ 4.821,26	R\$ 57.855,06
0412 Cirurgia torácica	16	R\$ 3.277,57	R\$ 52.167,97	R\$ 626.015,64
0413 Cirurgia reparadora	2	R\$ 516,75	R\$ 1.033,50	R\$ 12.402,00
0414 Bucomaxilofacial	2	R\$ 450,67	R\$ 901,35	R\$ 10.816,16
0415 Outras cirurgias	56	R\$ 3.676,36	R\$ 205.876,35	R\$ 2.470.516,26
Total	536		R\$ 1.138.319,72	R\$ 13.659.836,63

ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

Grupo/Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0201 Coleta de material	2	R\$ 859,59	R\$ 1.719,18	R\$ 20.630,16
0209 Diagnóstico por endoscopia	1	R\$ 2.826,20	R\$ 1.413,10	R\$ 16.957,17
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	20	R\$ 1.982,56	R\$ 39.651,10	R\$ 475.813,24
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	6	R\$ 3.619,81	R\$ 20.210,62	R\$ 242.527,48
0304 Tratamento em oncologia	4	R\$ 3.836,16	R\$ 15.024,94	R\$ 180.299,33
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	6	R\$ 13.888,91	R\$ 83.333,43	R\$ 1.000.001,17
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	R\$ 2.530,06	R\$ 1.897,54	R\$ 22.770,51
0405 Cirurgia do aparelho da visão	1	R\$ 1.138,66	R\$ 1.138,66	R\$ 13.663,92
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	60	R\$ 8.552,77	R\$ 513.166,48	R\$ 6.157.997,77
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	2	R\$ 4.893,14	R\$ 11.009,56	R\$ 132.114,69
0412 Cirurgia torácica	3	R\$ 6.183,25	R\$ 17.519,21	R\$ 210.230,52
0415 Outras cirurgias	30	R\$ 7.846,31	R\$ 235.389,25	R\$ 2.824.671,00
0416 Cirurgia em oncologia	60	R\$ 2.700,11	R\$ 162.006,85	R\$ 1.944.082,23
Teto de Produção de Alta Complexidade Hospitalar	195		R\$ 1.103.479,93	R\$ 13.241.759,18

FAEC HOSPITALAR

Grupo/SubGrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	5	R\$ 2.079,51	R\$ 10.397,53	R\$ 124.770,31
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	5	R\$ 17.769,41	R\$ 88.847,07	R\$ 1.066.164,85
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	18	R\$ 22.675,59	R\$ 408.160,63	R\$ 4.897.927,50
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	16	R\$ 4.510,87	R\$ 72.173,90	R\$ 866.086,77
0410 Cirurgia de mama	2	R\$ 7.530,88	R\$ 15.061,76	R\$ 180.741,12
0413 Cirurgia reparadora	4	R\$ 1.064,21	R\$ 3.902,12	R\$ 46.825,42
0415 Outras cirurgias	4	R\$ 41.206,06	R\$ 164.824,26	R\$ 1.977.891,08
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	4	R\$ 2.529,78	R\$ 10.119,11	R\$ 121.429,35
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	4	R\$ 51.758,68	R\$ 207.034,72	R\$ 2.484.416,60
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	18	R\$ 4.385,72	R\$ 78.942,87	R\$ 947.314,44
Total	80		R\$ 1.059.463,95	R\$ 12.713.567,45

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 5.639.797,26	R\$ 67.677.567,11
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ 3.792.081,79	R\$ 45.504.981,47
TOTAL ORDINÁRIO POSSÍVEL DESTE CONTRATO	R\$ 9.431.879,05	R\$ 113.182.548,58
PÓS FIXADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.411.696,30	R\$ 16.940.355,65
Produção da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 2.369.938,43	R\$ 28.439.261,10
INCENTIVO MUNICIPAL PARIÓLITOMIA Ano XXIX - Edição 7221 - Quinta-feira, 21 de março de 2024 - VALORES VÁLIDOS DE JANEIRO A JUNHO/2024- Art. 38 - O valor do complemento corresponderá a R\$ 2.176,47 (dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para regulações hospitalares, com registro código 04.07.03.025-5, em complementação ao valor de R\$ 2.023,23 (dois mil vinte e três reais e cinquenta e três centavos) do procedimento de colangopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica (CPRE), da Tabela SUS e a R\$ 4.109,32 (quatro mil cento e nove reais e trinta e dois centavos) para as autorizações do procedimento com código Q2.09.01.011-4, em complementação ao valor de R\$ 90,48 (noventa reais e sessenta e oito centavos) do procedimento de colangopancreatografia retrógrada (via endoscópica), da Tabela SUS.	R\$ 10.447,06	R\$ 125.364,72
TOTAL PÓS FIXADO	R\$ 3.792.081,79	R\$ 45.504.981,47
PRÉ FIXADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.625.889,36	R\$ 19.510.672,31
FIDEPS - Extinto em 2005. Hospitais que contrataram antes da extinção mantêm Incentivo - Portaria 2116 de 06 de setembro de 2003 (Anexo II B)	R\$ 675.622,00	R\$ 8.107.464,00
Integragras - Portaria 2561 de 30 de novembro de 2004	R\$ 110.531,18	R\$ 1.326.374,16
IGH extinto / IAC vigente - Pt nº 2.925, DE 1º de novembro de 2017 (Pt GM 1750 de 24 de agosto de 2004; Pt GM 3131 de 24 de dezembro 2008; Pt GM 2506 de 26 de outubro 2011; Pt GM 1416 de 06 julho de 2012; Pt GM 3166 de 20 de dezembro de 2013; Pt GM 759 de 14 de março de 2018)	R\$ 1.249.571,66	R\$ 14.994.859,92
Pt MS Nº 1.786, de 29 de junho de 2018 - Aumento do IAC	R\$ 37.737,59	R\$ 452.851,08
Pt 2395/11 Rede Urgência Porta de Entrada tipo II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Pt GM/MS Nº 3.633 Rede de Urgência 24 leitos qualificados UTI tipo III	R\$ 191.430,09	R\$ 2.297.161,08
Portaria MS 758/2019 e CIB/RS 201/2019 Organizações de Procura de Órgãos - OPDs - Federal	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Pt GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro 2023. Incentivo Hemodiálise	R\$ 84.231,05	R\$ 1.010.772,60
PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES 419/2025	R\$ 1.137.950,99	R\$ 13.655.411,88
PORTARIA GS/MS Nº 3.775 (16 de maio de 2024) e CIB 033/2024 - enfermaria clinica de retaguarda - 20 leitos qualificados - REPASSE A PARTIR DA 4ª PARCELA DE 2024	R\$ 103.416,67	R\$ 1.241.000,04
PORTARIA GS/MS Nº 3.775 (16 de maio de 2024) e CIB 033/2024 - enfermaria clinica de retaguarda - 20 leitos novos (aumento de 86 para 106 leitos de enfermaria clinica em 03/2023). REPASSE A PARTIR DA 4ª PARCELA DE 2024	R\$ 103.416,67	R\$ 1.241.000,04
TOTAL PRÉ FIXADO (INCENTIVOS + PROD. MÉDIA COMPLEX. AMB. E HOSP.)	R\$ 5.639.797,26	R\$ 67.677.567,11
VALOR ORDINÁRIO MÁXIMO POSSÍVEL DESTE CONTRATO	R\$ 9.431.879,05	R\$ 113.182.548,58

O repasse de valores referentes a Incentivos, Portarias ou Programas, tanto Federais quanto Estaduais, depende da entrada do recurso no Fundo Municipal para sua efetivação.

Os valores referentes a Incentivos, Portarias ou Programas, Federais, Estaduais ou Municipais, será efetivado mediante comprovação dos critérios de qualificação estabelecidos, e cumprimento das metas pactuadas entre gestor e prestador.

As metas quantitativas representam 60% do valor pré-fixado deste contrato. A pactuação referente a estas metas está apresentada na aba "Metas Físico-Financeiras"

As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato. A pactuação referente a estas metas está apresentada na aba "Metas de Qualidade". Na tabela há orientação quanto aos cálculos e variáveis que se referem às metas qualitativas.

O componente pré-fixado corresponde à soma da produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, mais os Incentivos, Portarias ou Programas com repasse especificado como pré-fixado. O repasse é feito no início de cada competência.

O componente pós-fixado corresponde a soma da Produção Ambulatorial e Hospitalar FAEC e Alta Complexidade, mais os Incentivos, Portarias ou Programas com repasse especificado como pós-fixado. A produção pós fixada será repassada ao HOSPITAL pós-produção, processamento e aprovação pela SMS.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Documento Descritivo Assistencial deverá ser avaliado e atestado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato (CAC).

O não cumprimento de alguma meta(as) qualitativa(s) e/ou quantitativa(s), acarretará em desconto dos valores pré-fixados referentes à proporção da(s) meta(s) eventualmente não cumpridas. O(s) valor(es) referente(s) a(o) desconto(s), será(ão) deduzido(s) do pagamento dos valores pré-fixados no(s) mês(es) subsequente(s) àquele em que a(s) meta(s) não foi(ram) atingida(s), após os trâmites de defesa prévia, deliberação técnica e a homologação final pelo Gestor da Pasta.

Quando o prestador não atingir uma meta, quantitativa e/ou qualitativa, que dependa de encaminhamentos da Secretaria de Saúde de Porto Alegre para realização (exames, consultas, cirurgias e número de internações, por exemplo), e ficar comprovado, a partir de dados dos sistemas informatizados de marcação e faturamento da secretaria municipal de saúde, que não houve descumprimento da meta por responsabilidade do prestador, não haverá incidência de desconto para o item que se enquadre nesta categoria.

Em função das regras e metas específicas para o Programa Estadual ASSISTIR-RS estabelecidas pelo gestor Estadual, os valores referentes ao ASSISTIR não são computados para desconto no cálculo das metas qualitativas, evitando cobrança de metas pelo estado e pelo município.

Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 80% e acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 80% será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e os dados para revisão contratual a cada 12 meses serão mensurados e batizados por: dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus cotêneos/sucedores); dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SIH e SIA, ou seu sucessor; dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Dados próprios do prestador poderão ser solicitados pela SMS e/ou CAC deste contrato, nos casos em que se julgue necessário para qualquer tipo de esclarecimento. Fica o Hospital obrigado a fornecer estes dados, bem como, caso solicitado, acesso a seus sistemas de informática.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSI, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

O prestador poderá apresentar dados próprios para esclarecimento de dúvidas ou resolução de conflitos em torno de metas não alcançadas. Caberá à CAC acatar ou não o uso destes dados caso sejam diferentes daqueles disponíveis à Secretaria de Saúde nos seus sistemas de controle e gerenciamento, buscando auxílio das demais áreas técnicas da SMS, no que couber. Na resolução de conflitos, os dados públicos dos sistemas informatizados das secretarias municipal e estadual de saúde, bem como os dados do ministério da saúde, terão peso preponderante.

O VALOR DA PORT 3.775 PARA 20 LEITOS NOVOS É DE R\$ 155.125,00. Pela portaria 2395/2011, uma proporção deste valor deve ser PRODUÇÃO: HORAS INVENTARIADAS R\$ 51.708,33 nas metas FÍSICO-FINANCEIRAS - aumento de tratamentos clínicos.

ENFERMIARIAS CLÍNICAS DE REGULAÇÃO - PARALELOS NOVOS

I - Valor do incentivo anual para o gestor = Número de leitos novos X 305 dias X R\$200,00 X 1,00 (05% taxa de ocupação)

II - Incentivo anual para o prestador = Número de leitos novos X 305 dias X R\$200,00 X 1,00 (05% taxa de ocupação)

Chave R\$200,00 = R\$200,00 - R\$100,00 (R\$100,00 há o valor médio de diárias de leitos clínicos de adultos no país em 2010), e considerando que além do incentivo, a contratação será realizada por meio de SUS-DES.

II - PARALELOS JÁ EXISTENTES

III - Valor do incentivo anual para o gestor e para o prestador = Número de leitos (já existentes que estão sendo qualificados X 305 dias X R\$200,00 X 1,00 (05% taxa de ocupação)

Chave R\$200,00 = R\$200,00 - R\$100,00 (R\$100,00 há o valor médio de diárias de leitos clínicos de adultos no país em 2010), e considerando que a contratação deverá ser feita à medida de pagar, e que o valor de R\$100,00 já está incorporado no valor financeiro do gestor contratado de saúde.

HOSPITAL SÃO LUCAS - PUC				
RESUMO ORÇAMENTÁRIO			Mensal	Anual
AMBULATORIAL	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	46.780	561.360
		Financeiro	R\$ 487.569,64	R\$ 5.850.825,68
	Alta complexidade	Físico	3.810	45.720
		Financeiro	R\$ 1.266.458,49	R\$ 15.197.501,92
	FAEC	Físico	1.339	16.068
		Financeiro	R\$ 352.232,35	R\$ 4.226.788,20
HOSPITALAR	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	536	6.437
		Financeiro	R\$ 1.138.319,72	R\$ 13.659.836,63
	Alta complexidade	Físico	195	2.338
		Financeiro	R\$ 1.103.479,93	R\$ 13.241.759,18
	FAEC	Físico	80	956
		Financeiro	R\$ 1.059.463,95	R\$ 12.713.567,45
Produção por complexidade				
		Físico Mensal	Financeiro Mensal	Financeiro Anual
Total da Média Complexidade Amb. + Hosp. -		47.316	R\$ 1.625.889,36	R\$ 19.510.672,31
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -		4.005	R\$ 2.369.938,43	R\$ 28.439.261,10
Total FAEC Amb. + Hosp. -		1.419	R\$ 1.411.696,30	R\$ 16.940.355,65
Total da Produção		52.740	R\$ 5.407.524,09	R\$ 64.890.289,06
Produção por financiamento				
		Físico Mensal	Financeiro Mensal	Financeiro Anual
Total MAC -		51.321	R\$ 3.995.827,78	R\$ 47.949.933,41
Total FAEC -		1.419	R\$ 1.411.696,30	R\$ 16.940.355,65
Total da Produção		52.740	R\$ 5.407.524,09	R\$ 64.890.289,06
Produção por local de atendimento/faturamento				
		Físico Mensal	Financeiro Mensal	Financeiro Anual
Total Ambulatorial -		51.929	R\$ 2.106.260,48	R\$ 25.275.125,80
Total Hospitalar -		811	R\$ 3.301.263,61	R\$ 39.615.163,27
Total da Produção		52.740	R\$ 5.407.524,09	R\$ 64.890.289,06
PORTARIAS / INCENTIVOS PRÉ-FIXADOS				
FIDEPS - Extinto em 2005. Hospitais que contrataram antes da extinção mantêm Incentivo - Portaria 2116 de 06 de setembro de 2003 (Anexo II B)			R\$ 675.622,00	R\$ 8.107.464,00
Integradas - Portaria 2561 de 30 de novembro de 2004			R\$ 1.103.531,18	R\$ 1.326.374,16
IGH extinto / IAC vigente - PI nº 2.925, DE 1º de novembro de 2017 (PI GM 1750 de 24 de agosto de 2004; PT GM 3131 de 24 de dezembro 2008; PI GM 2506 de 26 de outubro 2011; PI GM 1416 de 06 julho de 2012; PI GM 3166 de 20 de dezembro de 2013; PI GM 759 de 14 de março de 2018)			R\$ 1.249.571,66	R\$ 14.994.859,92
PI MS Nº 1.786, de 29 de junho de 2018 - Aumento do IAC			R\$ 37.737,59	R\$ 452.851,08
PI 2395/11 Rede Urgência Porta de Entrada tipo II			R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
PI GM/MS Nº 3.633 Rede de Urgência 24 leitos qualificados UTI tipo III			R\$ 191.430,09	R\$ 2.297.161,08
Portaria MS 758/2019 e CIB/RS 201/2019 Organizações de Procura de Órgãos - OPCs - Federal			R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
PI GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro 2023. Incentivo Hemodíalise			R\$ 84.231,05	R\$ 1.010.772,60
PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES 419/2025			R\$ 1.137.950,99	R\$ 13.655.411,88
PORTARIA GS/MS nº 3.775 (16 de maio de 2024) = CIB 033/2024 - enfermaria clínica de retaguarda - 20 leitos qualificados - REPASSE À PARTIR DA 4ª PARCELA DE 2024			R\$ 103.416,67	R\$ 1.241.000,04
PORTARIA GS/MS nº 3.775 (16 de maio de 2024) = CIB 033/2024 - enfermaria clínica de retaguarda - 20 leitos novos (aumento de 86 para 106 leitos de enfermaria clínica em 03/2023). REPASSE À PARTIR DA 4ª PARCELA DE 2024			R\$ 103.416,67	R\$ 1.241.000,04
TOTAL DE INCENTIVOS PRÉ-FIXADOS			R\$ 4.013.907,90	R\$ 48.166.894,80
PORTARIAS / INCENTIVOS PÓS-FIXADOS				
COMPLEMENTO MUNICIPAL PARA A PAPILOTOMIA - PORTARIA 27943090/2024 - DOPA Ano XXX - Edição 7221 - o repasse referente a este incentivo depende da existência de portaria municipal vigente.			R\$ 10.447,06	R\$ 125.364,72
TOTAL DE PORTARIAS/INCENTIVOS - PRÉ + PÓS-FIXADO			R\$ 4.024.354,96	R\$ 48.292.259,52
TOTAL ORDINÁRIO POSSÍVEL DESTA CONTRATO			R\$ 9.431.879,05	R\$ 113.182.548,58

CÁLCULO DO VALOR DAS METAS QUALITATIVAS			
Valor pré-fixado	Menos o ASSISTIR (que tem metas específicas)	X 40% referente às metas de qualidade	dividido pelo nº de metas (9)
R\$ 5.639.797,26	R\$ 4.501.846,27	R\$ 1.800.738,51	R\$ 200.082,06

PROGRAMA ASSISTIR			
UNIAO BRASILEIRA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS PUC	TS: Ambulatório de Especialidades - Bariátrica	R\$ 76.587,70	R\$ 1.137.950,99
	TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	R\$ 76.587,70	
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	R\$ 78.775,92	
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	R\$ 76.587,70	
	TS: UTI e UCI	R\$ 196.939,80	
	TS: Oncologia (Exames)	R\$ 380.826,87	
	TS: Transplantes - OPO - B	R\$ 32.823,30	
	TS: Porta de Entrada - RUE - Especializado I	R\$ 218.822,00	

PROGRAMA MAIS BARIÁTRICA - Portaria 748/2023, alterada pela Portaria 647/2024

PORTARIA SES Nº 748/2023 Institui o Programa Mais Bariátrica, estabelecendo critérios para o repasse de valores do Governo do Estado, em caráter temporário e excepcional, aos hospitais habilitados pelo Ministério da Saúde (MS) em Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para ampliar a realização de cirurgias bariátricas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. (PROA nº 23/2000-0089446-8)

Art. 3º Para incentivar a ampliação dos atendimentos, o Estado efetuará o pagamento complementar por procedimento 04.07.01.038-6 Cirurgia Bariátrica por Videolaparoscopia realizado, no valor equivalente a 100% (cem por cento) do previsto pela Tabela SUS.

§ 1º A complementação não se confunde com o valor percebido pela entidade pela realização do procedimento cirúrgico por meio dos regulamentos e normas do Sistema Único de Saúde, cuja remuneração regular não é afetada pelo recebimento do recurso extraordinário.

Art. 7º A complementação do pagamento será realizada em caráter excepcional, de forma pós-fixada, de acordo com a produção registrada pelo prestador e aprovada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS do Ministério da Saúde.

Art. 9º O prazo final para execução do quantitativo total de cirurgias a que o prestador tenha sido habilitado será de até 12 (doze) meses, respeitado o limite financeiro estabelecido no artigo 2º desta Portaria, contados a partir da assinatura instrumento contratual para os hospitais sob gestão estadual e do repasse dos valores aos municípios para os hospitais sob gestão municipal.

Valores e Quantidades destinadas à PUC cf. Portaria 748/2023

Hospital	CNES	Quantidade	Valor Total (teto)
Hospital São Lucas da PUC	2262568	150	R\$ 921.750,00

Contratualizada no aditivo XIII em 28/02/2024 - sei 23.0.000018170-6 Documento 27611653

PORTARIA SES Nº 647/2024 Altera a Portaria SES nº 748/2023, que institui o Programa Mais Bariátrica, estabelecendo critérios para o repasse de valores do Governo do Estado, em caráter temporário e excepcional, aos hospitais habilitados pelo Ministério da Saúde (MS) em Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para ampliar a realização de cirurgias bariátricas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. (PROA nº 23/2000-0089446-8)

Art. 3º Prorrogar, por mais 12 meses, o prazo estabelecido no art. 9º, da Portaria SES nº 748/2023.

Parágrafo único. O início da vigência do prazo permanece conforme os critérios estabelecidos na Portaria SES nº 748/2023.

Art. 4º Alterar o Anexo II da Portaria SES nº 748/2023, que passa a vigor com a distribuição de quantitativos do Anexo Único desta portaria, nos termos da manifestação do Departamento de Gestão de Assistência Especializada - DGAE, de fls. 111/114, do processo administrativo nº 23/2000-0089446-8 .

Valores e Quantidades destinadas à PUC cf. Portaria 647/2024

Hospital	CNES	Quantidade	Valor Total (teto)
Hospital São Lucas da PUC	2262568	100	R\$ 614.500,00

Portaria SES nº 356/2024 e Portaria SES nº 492/2024 - Recurso do Tribunal de Justiça do RS para Cirurgias Ortopédicas de Alta Complexidade

PORTARIA SES Nº 356 - Estabelece repasse de valores transferidos à Secretaria da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, para fins de realização de procedimentos cirúrgicos Alta Complexidade (AC) em ortopedia

Art. 6º O incentivo será repassado de forma pós-fixada, de acordo com a produção aprovada pelo prestador no SIH/SUS dos procedimentos relacionados no Anexo I desta Portaria e impreterivelmente registrados com numeração de especial de AIH a ser distribuída.

I - Complementação de 300% do valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP somado ao valor médio da AIH do procedimento, conforme limite máximo previsto no Art. 2º, para distribuição do recurso do programa.

§ 1º O pagamento previsto no inciso I deste artigo fica restrito à produção das cirurgias ortopédicas elencadas no Anexo I que excederem a média mensal da produção de traumatologia (subgrupo D408) aprovada no ano de 2023 para cada prestador, considerando a série histórica extraída dos bancos de dados oficiais do SUS.

§ 3º Não serão computados no pagamento as AIHs registradas com procedimentos principais diferentes daqueles relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 13. Aos hospitais sob gestão municipal, o repasse do recurso de incremento temporário e excepcional aos Fundos Municipais de Saúde ocorrerá após a publicação desta Portaria no DOE e processamento e aprovação da produção nos sistemas oficiais do SUS – MS/Datusus e/ou envio dos arquivos do processamento para conferência na SES conforme descrito no § 2º do Art. 6º no caso dos Hospitais que não possuem habilitação federal na alta complexidade.

PORTARIA SES Nº 492 - Credencia hospitais prestadores de serviços SUS de média e alta complexidade de ortopedia e de alta complexidade de neurocirurgia ao recebimento do recurso em ortopedia, conforme disposto na Portaria SES nº 356/2024.

§2º As cirurgias que serão contabilizadas para fins de percepção do recurso extraordinário são apenas aquelas que excederem o equivalente à média mensal da produção em ortopedia aprovada no ano de 2023.

§5º O quantitativo específico para cada código de procedimento contemplado no rateio do recurso será informado aos prestadores e disponibilizado para consulta no endereço <https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>.

Cirurgias Pactuadas - https://ti.saude.rs.gov.br/recursos/				
Estabelecimento	Procedimento	Qtd Cirurgias Previstas	R\$ Valor Recurso	valor unitário PORTARIA 492
PORTO ALEGRE - 2262568 - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCCS	0408040092-ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTAD	12	R\$ 129.014,16	R\$ 10.751,18
	0408050063-ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	29	R\$ 283.693,37	R\$ 9.782,53
	Total de Cirurgias Pactuadas	41	R\$ 412.707,53	

PORTARIA SES 172/2025 - Altera a Portaria SES/RS nº 356/2024

Art. 2º Fica alterado o art. 9º da Portaria SES nº 356/2024, que passa a vigor da seguinte forma: Art. 9º De modo excepcional e restrito ao presente Programa, conforme o limite máximo do recurso previsto pelo art. 2º para destinação ao Programa, os valores serão repassados aos hospitais listados no Anexo III desta Resolução, conforme os seguintes critérios:

I – pelos procedimentos elencados no ANEXO I – Tabela 1, será paga complementação de 300% do valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS), somados ao valor da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) do procedimento;

II – pela realização dos procedimentos elencados no ANEXO I – Tabela 1-A, os quais tiveram seus valores atualizados na Tabela SUS/SIGTAP pela Portaria GM/MS nº 6465/2024, será pago o valor da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) do procedimento;

III – pelos procedimentos elencados no ANEXO I – Tabela 1-B, que só poderão ser realizados por hospitais habilitados em alta complexidade de Traumatologia Ortopedia, será paga complementação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Tabela 1-A da Portaria 172/2025 - Procedimentos prioritários de alta complexidade de Traumatologia Ortopedia sem complementação de valores.

Código - Procedimento	Tabela SUS/SIGTAP anterior	Tabela SUS/SIGTAP vigente a partir de 01/2025	Complementação
0408040092-ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA -	R\$ 1.739,48	R\$ 5.914,23	0%
0408050063-ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO -	R\$ 1.653,73	R\$ 5.622,68	0%

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS e TEMPORÁRIOS

Os recursos identificados nesta aba são extraordinários e temporários. Os valores, a operacionalização e a fonte dos recursos estão esclarecidos nos Planos de Trabalho abaixo referenciados.

PROGRAMA/RECURSO	RECURSO PACTUADO	RECURSO FATURADO	COMPETÊNCIA INICIAL	PLANO DE TRABALHO - DOC. SEI Nº	ENCERRAMENTO DO PROGRAMA/RECURSO
Programa Nacional de redução de Filas -			2023, 2024 e 2025	Operacionalizado no DDA 32528376	Competência Fevereiro de 2025
Programa Mais Bariátrica -	R\$ 614.500,00		2023, 2024 e 2025	Operacionalizado neste DDA	
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) -	R\$ 203.640,00		Maio de 2025	33283772	Competência Dezembro de 2025
Programa TJ Ortopedia -	R\$ 412.707,53		2024 e 2025	Operacionalizado neste DDA	
Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico (PMAE-CC) -	R\$ 330.971,76		2025	33974398	Dezembro de 2025
PROGRAMA ESTADUAL INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE -	R\$ 396.900,00		2025	34503032	2025